



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 280 DE 28 DE JUNHO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 930.000,00 (NOVECENTOS E TRINTA MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 281 DE 28 DE JUNHO DE 2024 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 330 DE 10 DE JULHO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR, PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 331 DE 10 DE JULHO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 33 DE 08 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO SUPLENTE DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO- BA PARA ATUAÇÃO COMO CONSELHEIRO TUTELAR NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 280 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 580 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**0101 - CAMARA MUNICIPAL****2.001 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

0701 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO**2.014 - REALIZAÇÕES E MANUTENÇÃO DE FESTAS CULTURAIS, RELIGIOSAS E TRADICIONAIS**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**1.001 - CONSTR. REST. AMPL. E EQUIP. DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

4.4.90.51.00 / 1569 - Obras e Instalacoes	230.000,00
Total por Ação:	230.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	230.000,00

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	350.000,00
Total por Ação:	650.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	650.000,00

Total Suplementado: 930.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0101 - CAMARA MUNICIPAL****2.001 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO**

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**1.033 - GESTÃO DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA**

3.1.91.13.00 / 1721 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.000,00
Total por Ação:	350.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	350.000,00

0802 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB**2.105 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA FUNDEB**

3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
Total por Ação:	250.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	250.000,00

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

Total Anulado: 930.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 28 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 28 de junho de 2024.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 026.881.125-38





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 281 DE 28 DE JUNHO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 580 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 01 de 02 de janeiro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	100.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00	100.000,00

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.048 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
2.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 / 1661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

3.3.90.30.00 / 1706 - Material de Consumo	0,00	26.000,00
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.000,00	0,00
Total por Ação:	26.000,00	26.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	26.000,00	26.000,00
Total Geral:	146.000,00	146.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 28 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 28 de junho de 2024.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS
Tesoureiro
CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 026.881.125-38





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 330 DE 10 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a convocação de suplente de Conselho Tutelar, para atuação no âmbito do município de Serra do Ramalho, Bahia e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

CONSIDERANDO o que se encontra determinado pelo artigo 1º da Lei Complementar 64 de 18 de maio de 1990, no que se refere a necessidade de desincompatibilização do Conselho Tutelar em exercício para concorrer em pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar Sra. IRANI CANDIDA DE SOUZA, apresentou pedido de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33 de 08 de julho de 2024, emitida pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, que convocou suplente para assumir a titularidade da vaga;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Senhora **DEUSDETE FERREIRA DOS SANTOS**, segunda suplente de Conselho Tutelar, por ordem de classificação, para provimento do cargo, em virtude de afastamento temporário da Conselheira Sra. IRANI CANDIDA DE SOUZA, em atendimento ao que se encontra positivado pelo artigo 1º da Lei Complementar 64 de 18 de maio de 1990.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho - Bahia – 10 de julho de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJO SANTOS

Prefeito





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 331 DE 10 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de Decreto e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas no art. 42 da Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o Decreto 328 de 05 de julho de 2024, que afastou a Servidora **CATIANE SILVA ALMEIDA**, devendo a mesma retornar imediatamente ao exercício das suas funções públicas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-Bahia – 10 de julho de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJO SANTOS
Prefeito





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO nº 33 de 08 de julho de 2024.

Dispõe sobre a convocação do segundo suplente do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Serra do Ramalho- BA para atuação como conselheiro tutelar no exercício da função.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERRA DO RAMALHO/BA no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 540 de 30 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1^a. Fica convocado o segundo suplente do Processo Seletivo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Serra do Ramalho- BAHIA, a senhora **Deusdete Ferreira dos Santos**.

Art. 2^o O (a) Conselheiro (a) Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, na Secretaria de Administração no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, munido dos seguintes documentos:

- a) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Original e cópia do RG (Identidade);
- c) Original e cópia do CPF;
- d) Original e cópia do Título Eleitoral;
- e) Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;

Art. 3^o No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em Lei ou Edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE - CMDCA

classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 4º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Serra do Ramalho, 08 de julho de 2024


Josciel Rodrigues Filgueira
Decreto 205 de 03 de maio de 2024
Presidente do CMDCA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AA49-0072-9FBF-99F3-B874> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AA49-0072-9FBF-99F3-B874



Hash do Documento

5b499525e26cfe5e6cc4cd3ab3abd425734f6e66157e09a54d2be8a0106ccc13

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/07/2024 17:48 UTC-03:00